

Proposta n.º JF 66/2022

Adjudicação do Procedimento n.º A12/2022 – Aquisição de material de limpeza e higiene em regime de fornecimento contínuo

Considerando a Proposta n.º JF 38/2022, relativa ao Procedimento n.º A12/2022 – Aquisição de material de limpeza e higiene em regime de fornecimento contínuo, em que foi decidida a contratação, a autorização de despesa e o procedimento, para a referida aquisição de serviços.

Considerando que foram convidadas as seguintes empresas a apresentar proposta:

- Higipower;
- Higipoiães;
- Comércio Serviço Higiene;
- Blue Sigma;
- Fitisan;
- Duohigiene.

Considerando que os convites foram enviados por email, no dia 11 de fevereiro;

Considerando que responderam ao convite todas as empresas;

Considerando que o júri do procedimento reuniu no dia 25 de fevereiro, tendo produzido o relatório preliminar, que junto se anexa;

Considerando que no dia 25 de fevereiro, a empresa Fitisan solicitou as propostas de todos os correntes, sendo as mesmas enviadas no mesmo dia;

Considerando que no dia 01 de março a empresa Fitisan, solicitou a exclusão das propostas dos concorrentes Duohigiene e Higipoiães, pois verificaram que os concorrentes não apresentam as propostas, consoante o caderno de encargos;

Considerando que o júri do procedimento reuniu no dia 01 de abril e decidiu por unanimidade excluir a proposta da empresa Duohigiene e da empresa Higipoiães, visto a empresa Duohigiene ter apresentado 750 ml em vez de 1 litro, para o produto tipo CIF e a empresa Higipoiães, não ter apresentado valor para o álcool de 70º, tendo produzido segundo relatório preliminar, que junto se anexa;

Considerando que até ao final do prazo de audiência prévia do segundo relatório preliminar, nenhum dos concorrentes se pronunciou;

Considerando que o júri do procedimento reuniu no dia 7 de abril, tendo produzido o relatório final, que junto se anexa;

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere:

1. A autorização para a aquisição de serviços relacionados com a aquisição de material de limpeza e higiene em regime de fornecimento contínuo, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço de € 1.924,35 (mil novecentos e vinte e quatro e trinta e cinco cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;
2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, à "**Fitisan – Produtos de Higiene Embalagem, Lda.**", bem como, para notificar o adjudicatário para

apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos;

3. A autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov;
4. A aprovação da minuta do contrato.

Agualva-Cacém, 08 de abril de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro

Proposta n.º JF 66/2022

Adjudicação do Procedimento n.º A12/2022 – Aquisição de material de limpeza e higiene em regime de fornecimento contínuo

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Ricardo Varandas	X
2º Vogal Cristina Mesquita	X
3º Vogal António Silva	X
4º Vogal Gonçalo Carvalho	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.04.11 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

A 2º Vogal: _____

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____